MANIFESTAÇÃO À EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E AO PREGOEIRO

Preparação prévia e uso do tempo da POC

A **LEGIX SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05.147.191/0001-32, representada por Peter Igor Volf, manifesta-se sobre o tempo consumido com preparação durante a POC da **REDE DE INFORMÁTICA LTDA. — solução GOL**, no Pregão Eletrônico nº 90011/2026.

O Anexo F distingue os **10 dias corridos destinados à preparação** do piloto, que deve ser entregue em plenas condições operacionais, dos **até 10 dias úteis destinados à execução da POC** (itens 1.11, 1.12 e 1.16). Na avaliação da LEGIX, o prazo de apresentação não deve funcionar como extensão informal do período de preparação.

As sessões de 10 a 13/11 evidenciam repetidas tentativas de configuração e ajustes antes da demonstração do resultado. Como referência da desproporção, **o episódio da licença remunerada apresenta tempo preparatório da ordem de 3 a 5 vezes o trecho de apresentação e discussão do resultado**: aproximadamente 21 minutos contra 5 minutos. Essa comparação é ilustrativa, não uma medição da maioria dos itens.

Alguns exemplos:

• **Licença remunerada — item 3.12:** em 12/11, à tarde, houve cerca de 21 minutos de tentativas de configuração, seguidos de 5 minutos de apresentação e discussão de um cálculo ainda questionado; a equipe anunciou que traria configuração de outro cliente (V4, 02:48–03:18).

• **Transporte — item 3.13:** após a comissão apontar a necessidade de distinguir linha e operadora, transcorreram cerca de 24 minutos até a exibição da coluna Operadora, sem conclusão demonstrada das duas associações exigidas (V4, 03:30–03:55).

• **Pensão — item 3.28:** após mostrar o desconto, a equipe consumiu aproximadamente 15 minutos e meio em tentativas de gerar o crédito da beneficiária, encerrando o trecho sem conclusão (V6, 01:54–02:09:30).

Mesmo quando consultas ou fórmulas devem ser executadas presencialmente, a LEGIX entende que a empresa poderia chegar com **sintaxes-base e expressões previamente organizadas, para copiar, colar e adaptar durante a apresentação**, quando compatível com o teste. Isso reduziria digitação, pesquisa e tentativas. Nos casos de construção expressamente exigida na hora, como o item 3.42, esse apoio não deve substituir a elaboração e a demonstração solicitadas pela comissão.

Essa forma de condução ocupa o tempo da comissão e dos demais concorrentes com atividades que, quando não integram o teste presencial, deveriam ter sido resolvidas na preparação. Por isso, a LEGIX requer:

1. Fixação de **15 minutos de preparação acessória por item**, excluídos os cadastros, configurações e demais operações exigidos como parte da própria prova, bem como os questionamentos da comissão.

2. Esgotado esse tempo sem condições de apresentar o resultado, **passagem ao item seguinte**, com registro da pendência e decisão posterior da comissão, sem desclassificação automática pelo simples decurso do limite.

3. Havendo acúmulo de itens sem preparo deslocados ao final, que a empresa **formalize pedido motivado de suspensão temporária**, indicando as atividades e o prazo pretendidos, sujeito à análise da comissão. A suspensão não autoriza alterações vedadas no piloto nem afasta sua custódia pela CMBH, conforme os itens 1.12, 1.15 e 2.2.

A presente manifestação não constitui recurso nem pretende impor decisão à comissão. Solicita organização do uso do tempo e tratamento isonômico, respeitada a competência decisória da CMBH.

Belo Horizonte/MG, 16 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETER IGOR VOLF
Data: 16/11/2026 09:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Peter Igor Volf
Representante da LEGIX SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.

Referências: Anexo F do TR, pp. 213–216 e item 3.42; Relatório Diário LEGIX consolidado até 13/11/2026, pp. 30, 31 e 38. Tempos extraídos da análise audiovisual já documentada.